



# Prefeitura Municipal de Floresta

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

## LEI Nº 71/93 DE 06 de AGOSTO DE 1993.

EMENTA: Institui a gratificação de difícil acesso para os professores regentes de classe e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,

FAÇO SABER que o PODER EXECUTIVO decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Aos professores municipais em efetivo exercício de regência de classe, será atribuída a gratificação de difícil acesso, calculada sobre os seus vencimentos:

I - quando exerceram suas funções em locais de difícil acesso.

1º- Caberá a Secretária de Educação, Cultura e Desportos, determinar os locais a que se refere este artigo, obedecendo aos critérios definidos no Anexo I.

2º- A gratificação de difícil acesso, variará o seu percentual de acordo com o total de pontos adquiridos pela escola, conforme critérios estabelecidos no 'anexo' I.

Art. 2º - Cessarà a gratificação de difícil acesso ao se processar a transferência do Professor para outra escola que não apresente as condições previstas por Lei.

§ ÚNICO. A gratificação de que trata esta Lei, poderá ter o seu percentual modificado, em caso de transferência do professor para outra escola, de forma a adequá-la a classificação da unidade escolar.

Art. 3º - Para efeito de aposentadoria a gratificação será incorporada aos vencimentos, se o professor usufruiu dela por cinco anos consecutivos.



# Prefeitura Municipal de Floresta,

Pernambuco.

C.G.C. 10.113.736/0001-20

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de agosto de -  
1993.

---

AFONSO AUGUSTO FERRAZ

= Prefeito =



# Prefeitura Municipal de Floresta

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

## INSTRUMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ESCOLA DE DIFÍCIL ACESSO

### 1 - Distância da escola para a sede do Município:

- Até 01 Km - 02 pt
- De 03 até 10 Km - 04 pt
- De 11 até 20 Km - 08 pt
- De 21 até 40 Km - 12 pt
- De 41 até 50 Km - 16 pt
- Mais de 50 Km - 25 pt

### 2 - Via de Acesso:

- estrada
- Asfaltada: 02 pt
- Terraplanada: 05 pt
- Corroçável: 10 pt

### 3- Sistema de Transporte Coletivo:

- Não existe: 30 pt
- Existe: 25 pt
- Existe mas não completa o

percurso até a unidade escolar:

- De 200 a 500 m: 27 pt
- De 500 a 1000m: 28 pt
- mais de 1000m: 29 pt

### 4- Recursos Comunitários não existentes:

- Abastecimento de água na escola: 02 pt
- Sanitários: 02 pt
- Meios de comunicação: 02 pt



# Prefeitura Municipal de Floresta

Pernambuco

C.G.C. 10.113.736/0001-20

## CRITERIOS PARA DEFINIÇÃO DE PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL ACESSO.

- Escolas localizadas na periferia da cidade, entre 40 a 50 pt- 10%
- Escolas da Zona Rural, de 40 até 50 pt- 20%
- Escolas da Zona Rural, de 51 até 64 pt- 40%
- Escolas da Zona Rural, com mais de 65 pt- 80%